

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4º  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
GESTÃO Nº 001/2024 (ID. Nº  
82373241), QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DE  
PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E  
A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE  
(INSTITUTO CISNE DE ENSINO E  
PESQUISA - ICEPES), NAS  
CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

Pelo presente instrumento o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, representada pela sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE (INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA - ICEPES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.322.696/0001-27, com endereço na Rua Pitanga, nº 38, Chácara São João, Carapicuíba/SP, CEP: 06.345-220, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS, CONSIDERANDO** o processo SEI nº 2300002734.000090/2025-14, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a correção do termo inicial do prazo de vigência do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2024, que passa a vigorar nos seguintes termos:

### **ONDE SE LÊ:**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 001/2024.

### **LEIA-SE:**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir de 1º de abril de 2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 001/2024.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições contratuais que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo de Rerratificação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

3.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente que rege a matéria.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETÁRIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS**  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE (INSTITUTO CISNE DE ENSINO E**  
**PESQUISA - ICEPES)**  
**CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **ACHYLES JOSE THEOPHANES SANTOS**, em 13/03/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 16/03/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **82899816** e o código CRC **4D30BCB0**.

## SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: